



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 16/3/2011
Assessoria de Plenário

IND 843 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Em, 17/03/11

Ramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem a implantação e manutenção de Escola Técnica Pública na área da Região Administrativa – RA XII – Samambaia”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a implantação e manutenção de Escola Técnica Pública na Região Administrativa – RA XII – Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A Educação Profissional é um conceito de ensino abordado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/66), complementada pelo Decreto 2208/97, reformado pelo Decreto 5154/2004.

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos voltados para o acesso ao mercado de trabalho, para estudantes e para profissionais que buscam ampliar o leque de conhecimentos nas suas áreas de qualificação profissional, existindo na legislação brasileira, três níveis de educação profissional, quais sejam:

NÍVEL BÁSICO: Voltado para pessoas de qualquer nível de instrução e que pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.

NÍVEL TÉCNICO: Voltado para estudantes do Ensino Médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação, havendo ainda a opção de fazer esses cursos integrados com o ensino médio ou separados, a partir do término do segundo ano do ensino médio.

NÍVEL TECNOLÓGICO: Realizado apenas por instituição de ensino superior, pode ser ministrado como graduação ou pós-graduação.

A população da Região Administrativa – XII – Samambaia, possui hoje cerca de 200 mil habitantes, sendo na sua maioria jovens, os quais necessitam de qualificação profissional, para que possam garantir o seu futuro, bem como auxiliar na manutenção dos gastos familiares.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 15/Mar/2011 17:36

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 843 / 2011

Folha Nº 01 RITA

Município: Brasília - DF - Brasil - CEP: 70094-902
Fone: +55 (61) 3348-8070 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75



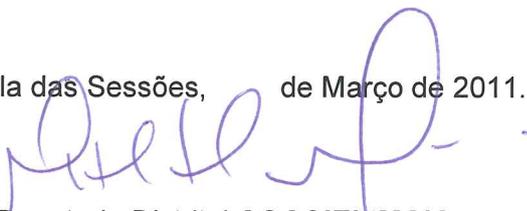
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

A implantação de escolas técnicas nas diversas RA's vem de encontro a anseios da população não só jovem, como também de outras camadas da sociedade, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de formação profissional custeada pelo Estado.

Desta forma, destaca-se a necessidade de implantação de uma Escola Técnica naquela RA, visando atender as carências na formação de mão de obra dos habitantes daquela localidade.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de uma Escola Técnica Pública na Cidade de Samambaia.

Sala das Sessões, de Março de 2011.



Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 843 / 2011

Folha Nº 02 R, TA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote Setor de Industrias Gráficas - GABINETE 07

Brasília -DF -Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75